

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

LEI Nº 2.679, DE 03/02/2010

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2010.

ALMIRA RIBAS GARMS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, nos termos do que preceitua o 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado em 4,11% (quatro vírgula onze décimos por cento) o subsídio dos Vereadores e a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo, de acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.506, de 08/05/2007, baseada no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com os Anexos I e II da presente Lei.

Parágrafo Único – O índice ora aplicado refere-se ao INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), referente ao acumulado no exercício de 2009.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

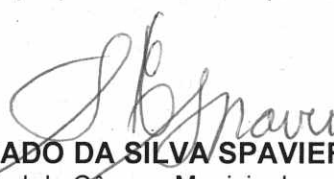
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

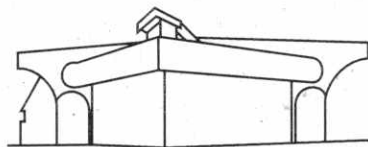
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2010.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de fevereiro de 2010.


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral da Câmara Municipal



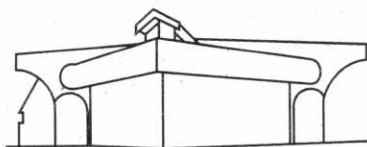
Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO I

Tabela de Referência Salarial e das remunerações dos servidores do Poder Legislativo,
instituída pela Lei nº 2.506, de 08/05/2007

Referência Salarial	Valor 2010 Atualizado em 4,11%
5	508,39
6	563,10
7	619,23
8	676,83
9	736,53
10	801,80
11	859,58
12	924,09
13	990,57
14	1.059,22
15	1.130,04
16	1.203,29
17	1.279,13
18	1.357,75
19	1.439,28
20	1.524,05
21	1.612,24
22	1.704,18
23	1.800,26
24	1.900,79
25	2.006,21
26	2.117,56
27	2.235,09
28	2.359,12
29	2.490,06
30	2.628,25
31	2.774,13
32	2.868,95
Inativo	5.950,93



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ANEXO II

Tabela dos subsídios dos Vereadores

Cargo	Valor 2010 Atualizado em 4,11%
Presidente da Câmara	3.130,87
Vereador	2.696,04